

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ - MG

Praça 31 de março, n°. 555, Centro, Ibiaí/MG, CEP: 39.350-000 Fone (38) 3746-1136

## **DECRETO MUNICIPAL 030/2020**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO COVID-19, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAÍ/MG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como nos termos da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e,

CONSIDERANDO, a situação de agravamento da Pandemia, em virtude de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2;

CONSIDERANDO, a construção de planos e medidas conjuntas nos municípios da região para atendimento dos possíveis infectados, inclusive estudos para liberação gradual de serviços;

## **DECRETA:**

Art. 1° – Fica prorrogado até o dia 15 de junho de 2020, os efeitos do art. 2° do Decreto 012/2020 do Município de Ibiaí/MG.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiai/MG, 29 de maio de 2020.

Larravargierie Batista Cordeiro

Prefeito Ibiai/MG

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

Lei Municipal nº 001/1990 Art. 94 e 95 COM

Certifico que foi publicado ECRETO MUNICIPAL 030/20

79 105 17020

Administração